

**EDITAL**  
**PROGRAMA Ford <Enter>**  
**Curso de PROGRAMADOR FRONT END**

**PARA A CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) VAGAS NO “PROGRAMA Ford <Enter>” NO SENAI-SP PARA O CURSO DE PROGRAMAÇÃO FRONT-END.**

A Ford Motor Company Brasil Ltda. (“Ford Brasil”) e o Ford Motor Company Fund tornam pública a abertura de inscrições para o programa Ford <Enter>.

Trata-se de um programa gratuito de capacitação na área de tecnologia desenvolvido e idealizado pela Ford Brasil e pelo Ford Motor Company Fund, em parceria com a Escola SENAI “Conde José Vicente de Azevedo” (“Escola SENAI”), localizado na Rua Moreira de Godoi, 226 – Ipiranga, com o objetivo de abrir novos caminhos profissionais para pessoas em situação de vulnerabilidade social através de curso de 1programação front-end (“Curso”).

## **1. CURSO PROGRAMAÇÃO FRONT-END**

1.1 Front-end é o desenvolvimento da interface gráfica (parte visual) de um site ou aplicativo, o que inclui os elementos que possibilitam interação com o usuário.

## **2. BENEFÍCIOS:**

2.1 Além do Curso de capacitação em programação front-end, os(as) alunos(as) receberão treinamento comportamental e os benefícios abaixo indicados (“Programa”):

- Ajuda de custo composta de vale transporte no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por dia de treinamento e vale lanche no valor de R\$ 10,00 (dez reais) que deverá ser utilizado exclusivamente na cantina localizada dentro da Escola SENAI “Conde José Vicente de Azevedo”.
- Capacitação de termos técnicos em inglês;
- Acompanhamento pedagógico e socioemocional;
- Programa de mentoria;
- Palestras de empresas de tecnologia parceiras da Escola SENAI “Conde José Vicente de Azevedo”;
- Acompanhamento de equipe multidisciplinar para auxiliar os(as) alunos(as) na inserção no mercado de trabalho após a conclusão do curso.

2.2 Em caso de ausência do(a) aluno(a) na aula, os valores referentes ao vale transporte e vale lanche serão descontados.

### **3. PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 Para realizar inscrição no Programa o(a) candidato(a) deverá possuir e comprovar:

- Idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- Ensino Médio completo ou em curso, sendo que neste último caso é obrigatório ter concluído pelo menos o 1º ano do Ensino Médio. obrigatória apresentação do histórico escolar do Ensino Médio);
- Ser morador da cidade de São Paulo e região do ABCD;
- Renda mensal individual de até 1 (um) salário-mínimo e meio, limitado a uma renda familiar de até 4 (quatro) salários-mínimos;
- Não há necessidade de conhecimento prévio em programação, porém os candidatos passarão por um processo classificatório, sendo este composto de uma entrevista e a análise do histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a).

### **4. INSCRIÇÕES:**

4.1 Para todos os efeitos, a inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que podem ser divulgadas na página <https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter>, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita na página <https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter>

4.3 Inscrição no site estará disponível das 14 (quatorze) horas do dia 16/11/2023 até às 19 horas do dia 24/11/2023.

4.4 Os dados coletados durante o processo classificatório serão regulados pela Política de Privacidade da Ford Brasil. Saiba mais, disponível na página: <https://www.ford.com.br/politica-de-privacidade/#>

4.5 Todas as informações e dados informados pelo(a) candidato(a) deverão ser verídicos sob pena de exclusão no Programa.

4.6 A inscrição é individual e intransferível e não garante a aceitação do(a) candidato(a), uma vez que haverá o processo classificatório.

4.7 O número de vagas desta etapa do Programa é limitado a 60 (sessenta), sendo 20 (vinte) vagas por turma, sendo uma turma no período da manhã, da tarde e noite. Os critérios para a seleção estão indicados no item 5.7 deste edital.

4.8 O(a) candidato(a) que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, deverá anexar laudo médico ou documento expedido por um profissional competente da área de saúde que comprove sua condição.

## **5. SELEÇÃO**

5.1 Após inscrição, a Escola SENAI entrará em contato exclusivamente por e-mail até 30/11/2023 para solicitar o envio da documentação comprobatória dos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital. Caso haja algum erro no e-mail informado no ato da inscrição, NÃO ocorrerá contato telefônico para buscar opções de novo e-mail, sendo que é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos contatos fornecidos.

5.2 Envio de dados e documentação: O(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar seus dados e documentação comprobatória entre as datas de 01 a 07/12/2023, sob pena de exclusão do processo classificatório. Apuração da documentação será realizada pela Escola SENAI.

Os documentos solicitados serão:

- a. Documento(s) que comprove(m) a renda individual e familiar mensal e/ou a situação de vulnerabilidade socioeconômica, como: contracheque, carteira de trabalho, comprovante de participação em programas sociais do governo e outros;
- b. Comprovante de residência atual;
- c. Comprovante de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio, ambos acompanhado do histórico escolar do Ensino Médio;
- d. Para os(as) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio, o histórico escolar deverá ser do ano de conclusão de curso e, para os(as) candidatos(as) que ainda estão cursando o Ensino Médio, deverá ser o histórico escolar referente à série atualmente cursada.
- e. O candidato que não enviar a documentação com digitalização completa e legível terá a sua inscrição cancelada.

5.3 Entrevista – Os(as) candidatos(as) que cumprirem as etapas anteriores e tiverem os documentos validados/comprovados serão convocados via e-mail e/ou telefone para entrevista, que poderá acontecer virtualmente ou presencialmente, nas dependências da Escola SENAI, unidade do bairro Ipiranga, dos dias 13 a 19/12/2023. A entrevista terá

caráter objetivo de aprovação/eliminação, visando à análise dos requisitos e histórico escolar para ordenação das notas de português e matemática dos(as) candidatos(as), uma vez que estas serão utilizadas como critério de ordem de classificação;

5.4 Os(as) candidatos(as) serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- i. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é superior ao número de vagas, as notas de português e matemática do histórico escolar serão consideradas como critério de classificação, respeitando o turno/período selecionado.
- ii. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é inferior ao número de vagas, a Escola SENAI poderá oferecer a possibilidade aos candidatos(as) que tenham optado por realizar o curso em outro turno/período e não tenham se classificado, a possibilidade de se matricular na turma/período em que há vagas disponíveis, considerando sempre as notas de português e matemática do histórico escolar como critério de classificação.

5.5 Será eliminado do processo classificatório o(a) candidato(a) que:

- não enviar a documentação comprobatória no prazo estipulado;
- apresentar documentação adulterada;
- não comparecer à entrevista;
- apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo classificatório;
- não atender aos pré-requisitos do programa.

5.6 A partir das 14h do dia 05/01/2023, serão divulgadas as listas dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a terceira fase do processo classificatório (item 6) e de seus suplentes. Os classificados e suplentes (em ordem de classificação) serão avisados por e-mail pela Escola SENAI.

## **6. MATRÍCULA**

6.1 Para a realização da matrícula, faz-se necessário apresentar presencialmente o documento de identificação original, podendo ser: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros.

6.2 Será INDEFERIDA a matrícula feita fora do prazo ou que descumprir, em todo ou em parte, qualquer um dos itens obrigatórios listados no item 3.1.

6.3 A matrícula dos 20 (vinte) primeiros classificados de cada período deverá ser realizada

exclusivamente nos dias 15/01/2024 e 16/01/2024, e as vagas que não forem preenchidas por ausência de matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) suplentes exclusivamente nos dias 18/01/2024 e 19/01/2024, obedecendo a ordem de classificação. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia estipulado da matrícula será automaticamente desclassificado.

6.4 O início do curso ocorrerá no dia 29/01/2024.

## **7. CERTIFICAÇÃO**

Os(as) alunos(as) que concluírem o curso recebem certificação da Escola SENAI. Para tal, o(a) aluno(a) precisará ter rendimento maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

## **8. CANCELAMENTO DA VAGA AO CURSO E DEMAIS BENEFÍCIOS**

8.1 O(a) candidato(a) PERDERÁ a vaga ao Curso, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Em caso de apresentação, por parte do(a) candidato(a), de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;
- b) Em caso de o(a) candidato(a) apresentar comportamentos e/ou falas de tom desrespeitoso, preconceituoso, discriminatório (racista, machista, capacitista ou LGBTfóbico) e/ou violento;
- c) Em caso de o(a) candidato(a) não obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida e a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das disciplinas contidas no curso.

8.2 Em qualquer dos casos de perda da vaga do curso previstos neste Edital, o(a) candidata(o) NÃO poderá alegar desconhecimento nem exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie por ter a vaga do curso cancelada.

8.3 Se a Ford Brasil, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente pela organização, concluir que qualquer o(a) candidato(a) obteve qualquer vantagem indevida mediante à utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados, o referido candidato(a) será imediatamente desclassificado(a) e as medidas disciplinares e legais cabíveis serão adotadas.

## **9. DIAS E HORÁRIOS DO CURSO**

9.1 Serão oferecidas turmas nos seguintes horários:

- Turma de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas (período da manhã);

- Turma de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas (período da tarde);

- Turma de 2ª a 6ª feira, das 18:00 às 22:00 horas (período da noite);

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As dúvidas ou divergências não previstas neste Edital serão julgadas e decididas em comum acordo entre a Escola SENAI e Ford Brasil.

10.2 Nenhuma das disposições deste Edital gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer candidato(a).

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2023